

REGULAMENTO DO KIA PICANTO GT CUP 2019



VISA FPAK nº 517/KPGTC/2019

Emitido em: 07/04/2019

Actualizado em 03.09.2019

REGULAMENTO DESPORTIVO



Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A MCK MOTORS LDA (MCK) em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2019, uma manifestação desportiva reservada denominada “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pela Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

Art. 2 - COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

2.1 - O número de competição que integram o “**Kia Picanto GT Cup 2019**” é de 10 (dez) que se desenrolam nos seguintes 5 (cinco) fins-de-semana de competições, de acordo com o calendário desportivo nacional

NOME DA COMPETIÇÃO	ORGANIZADOR	LOCAL
Estoril Super Racing Series	MCE	Circuito Estoril
Braga Super Racing Series	CAMI	Circuito Braga
WTCR Vila Real	CAVR	Vila Real
Jerez de la Frontera	TBA	Circuito Jerez
Portimão ELMS	AIA	Circuito Portimão

2.2 - A Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das competições, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.3 - O “**Kia Picanto GT Cup 2019**” será anulado, se não forem disputados, no mínimo, 2 (dois) dos fins-de-semana de competições previstos em 2.1.

2.4 - Para efeitos de classificação final serão contabilizados os 5 (cinco) melhores resultados de 10 (dez) possíveis, respeitando o Artº9 e Artº10 deste regulamento.

Art. 3 - COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” é assim constituída:

MCK, com sede na Rua Dr. José Espírito Santo 38, 1950-097 Lisboa.

Representada por: João Seabra (Diretor-Geral)

Art. 4 - LICENÇAS

4.1 - Todos os Condutores e Concorrentes que participem nas competições do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” têm de ser titulares de Licença Nacional B (ou superior) válida.

4.2 - Poderão ainda participar Condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de Carta de Condução, que sejam detentores de Licença Desportiva.

4.3 - Em cada competição pontuável para o “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, serão admitidos como Concorrentes os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

4.3 - Em cada competição pontuável para o “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, serão admitidos como Concorrentes os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Nacional válida.

4.4 - Todos os elementos que integrem as equipas participantes – Chefes de Equipa e Assistentes – que desenvolvam as suas funções no Pit Lane, na zona das boxes ou no Paddock nas competições do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, terão obrigatoriamente de ser titulares de Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida, sendo este o requisito obrigatório para poderem solicitar à Comissão Organizadora os passes permanentes do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” para o corrente ano, os quais serão posteriormente entregues pelos Clubes Organizadores das diferentes competições referidas no Art. 2, quando das Verificações Administrativas.

Art. 5 - INSCRIÇÕES no “Kia Picanto GT Cup 2019”

5.1 - Todos os Concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar na “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, deverão enviar para:

Lisa Marçal

CRM Motorsport, Lda.

Rua de São Francisco 786 – CA

2645-019 Adroana

e-mail: geral@crm-motorsport.com

a sua proposta de inscrição.

a) Em caso de menores (cf. Art 4.2), a proposta de inscrição deve ser acompanhada de declaração assinada pelos dois progenitores ou tutor se for o caso) autorizando a participação do Condutor nas competições do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”.

5.2 - A Taxa de Inscrição no Troféu “**Kia Picanto GT Cup 2019**” está incluída com a aquisição da viatura elegível para este Troféu.

5.3 - A Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão, numa competição ou na “**Kia Picanto GT Cup 2019**”.

Art. 6 - VIATURAS ADMITIDAS

6.1 - Serão admitidas a participar no “**Kia Picanto GT Cup 2019**” única e exclusivamente viaturas da marca Kia, modelo Picanto Gt Line e modificado para GT Cup, que estejam simultaneamente de acordo com o Regulamento Técnico do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” e que **sejam consideradas elegíveis pela comissão organizadora**. Poderá a comissão organizadora rejeitar a elegibilidade de qualquer viatura sem qualquer justificação.

Art. 7 - JURISDIÇÃO

7.1 - Todos os Concorrentes / Condutores do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, que manifestem a sua inscrição para os contactos descritos em 5.1, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.

7.2 - Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

7.3 - À Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos Concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não da viatura participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais devem ser suportadas pelos infractores.

7.4 - A Organização do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” reserva-se o direito de aplicar sanções. Tais sanções, poderão ir até à não aceitação em uma ou mais competições do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, ou à não aceitação definitiva da participação no “**Kia Picanto GT Cup 2019**” a qualquer Concorrente/Conductor que não respeite à letra e o espírito do presente Regulamento Desportivo ou Técnico, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” ou de qualquer dos seus promotores, que submeterá tais decisões à ratificação da FPAK, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Comissão Organizadora por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Art. 8 - INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES

8.1 - A inscrição em cada com pontuável para o “**Kia Picanto GT Cup 2019**” é da responsabilidade da Comissão Organizadora e será feita junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos Regulamentos Particulares.

8.1.1 - Sendo da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora, a entrega nos prazos regulamentares aos Clubes Organizadores de cada uma das competições, quer das inscrições, quer da liquidação integral do valor das mesmas.

8.2 - A taxa de inscrição em cada competição do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” já **está incluída** na aquisição da viatura elegível para esta competição.

8.2.1 - Anexo e em complemento à Taxa de Inscrição, deverá **obrigatoriamente ser cobrado o Prémio de Seguro** de responsabilidade civil de todos os Concorrentes e/ou Condutores, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK, no valor de **46,50€** (Quarenta e Seis Euros e Cinquenta Cêntimos) para competições disputadas em **2 dias**, e de **55,50€** (Cinquenta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos) para competições disputadas em **3 dias**.

Todos os Concorrentes deverão enviar o comprovativo de transferência para o IBAN PT50 0035 0396 0022 3393 7306 1 relativo ao valor da taxa de seguro de cada competição para:

Lisa Marçal

CRM Motorsport, Lda.

e-mail: geral@crm-motorsport.com

Art. 9 - CLASSIFICAÇÃO NAS COMPETIÇÕES

9.1 - Em cada competição da “**Kia Picanto GT Cup 2019**” serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações por categoria, JÚNIOR e PRO:

9.1.1 - Competição

a) Será atribuída uma pontuação após o final de cada corrida, de acordo com o ponto 10.1, deste regulamento.

b) Eventuais situações de empate serão resolvidas através do melhor tempo obtido por cada piloto nos treinos cronometrados.

c) Para efeitos de pontuação final do fim-de-semana, para as equipas a SOLO os condutores obterão a melhor classificação das 2 corridas possíveis. Ou seja, resultado da corrida 1 ou da corrida 2, aquele que for melhor. Para equipas constituídas por 2 pilotos, será considerado o único resultado possível da única corrida que efetuar (corrida 1 ou corrida 2).

Art. 10 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

10.1 - No final de cada corrida, cada Condutor obterá os seguintes pontos para o “Kia Picanto GT Cup 2019”, de acordo com o lugar obtido conforme os termos definidos pelo Art.9, deste regulamento.

CLASSIFICAÇÃO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Pontos
1º	25 Pontos	6º	13 Pontos
2º	20 Pontos	7º	12 Pontos
3º	17 Pontos	8º	11 Pontos
4º	15 Pontos	9º	10 Pontos
5º	14 Pontos	10º	9 Pontos

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao 18º classificado

10.2 - Serão ainda atribuídos aos Condutores os seguintes pontos suplementares:

10.2.1 - O Condutor que registar a volta mais rápida em cada uma das sessões de treinos cronometrados beneficiará de 2 (dois) pontos suplementares.

10.2.2 - O Condutor que registar a volta mais rápida em cada uma das corridas beneficiará de 1 (um) ponto suplementar.

10.2.3 – No caso de equipas a Solo, só soma pontos de voltas mais rápidas nas corridas, no caso de que essa volta se refira à corrida que irá ser contabilizada para efeitos de Campeonato.

10.3 - Em caso de empate nas situações previstas no artigo anterior, idênticas pontuações serão atribuídas ao Condutor em questão. Ou seja, ambos os condutores beneficiam de um ponto suplementar.

10.4 - As pontuações referidas no Art. 10.2, serão sempre atribuídas, mesmo que o Condutor não se tenha classificado na competição. Excepto, no caso deste ser desqualificado.

10.4.1 - Caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida nos treinos seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao Concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.4.2 - Caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida na corrida seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao Concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.5 – Existem 2 Categorias para atribuição de pontos: JÚNIOR e PRO. Haverá por isso apenas 2 classificações e separadas. A atribuição de categoria a cada piloto será definida pela comissão organizadora e com base nos seguintes critérios:

JÚNIOR: 16 aos 27 anos inclusive. Vencedores de Troféus ou Campeonatos Nacionais e internacionais de Automobilismo (excepto Karting) ficam excluídos. A partir do 2º ano e seguintes, ficam excluídos os vencedores desta categoria, transitando naturalmente para a categoria Pro. Não será permitido permanecer nesta categoria mais de 3 anos. Mínimo de 7 Participantes.

PRO: A partir dos 16 anos e sem restrições de palmarés. Mínimo de 7 Participantes.

10.6 – Todos os Condutores **terão** ainda **que** respeitar o cumprimento das seguintes regras de comunicação, que interferem com a pontuação do **“Kia Picanto GT Cup 2019”**:

10.6.1 – Cada Piloto tem **obrigatoriamente** de realizar entrevistas **com o vestuário oficial fornecido pela comissão organizadora (fato de competição e boné, polo, camisa ou casaco “Kia Picanto GT Cup”)**, sendo que pode adicionar os seus logótipos e os dos seus patrocinadores neste vestuário, **mas sem nunca tapar ou alterar** o posicionamento dos logótipos **“Kia Picanto GT Cup”, “Kia” e “7 Anos de Garantia”** previstos nos **anexos III e IV** deste regulamento.

Quando se encontrar com o fato vestido, o colarinho e o fato **têm de estar sempre fechados, dando visibilidade aos logótipos presentes**. Quando utilizar boné, a pala do mesmo **tem sempre de estar virada para a frente, dando visibilidade ao logótipo “Kia Picanto GT Cup”**.

Nas Provas, **tem de utilizar o background oficial do Troféu (“flash interview”)** para **recolha de imagens e encontrar-se sempre vestido** com o vestuário oficial fornecido pela comissão organizadora nas **entrevistas concedidas à Organização, membros da comunicação social e cerimónias oficiais de pódio**.

10.6.2 – Todos os Concorrentes são **responsáveis pelo funcionamento da sua câmara onboard e estão obrigados a disponibilizarem** à organização essas imagens, através de cartão de memória mini SD, **sempre que estas forem solicitadas e até 30 minutos depois de cada ação oficial** com o carro nas provas aqui mencionadas.

Todos os pilotos são ainda obrigados a enviar os seus onboards relativos à Corrida 1, Corrida 2 e/ou demais sessões que eventualmente possam ser solicitadas até 24 horas após a conclusão da Corrida 2 de cada evento para o **FTP/endereço** criado pela Organização para envio destas mesmas imagens, ou outro que seja indicado. Quem não enviar as imagens **não cumprirá as regras de comunicação e desse modo não receberá a pontuação referente ao seu desempenho mediático**, além de poder sofrer as consequências previstas no **art. 10.8** deste regulamento.

10.6.3 – Todos os onboards têm **obrigatoriamente de ter a totalidade da placa onboard na imagem**. A placa onboard tem obrigatoriamente de ser igual ao previsto no **anexo V**. É autorizada a montagem de mais câmaras onboard, para além da fornecida no Kit Performance.

10.6.4 – Cada Piloto tem de abrir uma página nova de Facebook com o seu nome e o do Troféu. Ex: **“Tiago Magalhães Kia Cup”**, a partir da data em que está inscrito no **Kia Picanto GT Cup** e depois de 6 de Maio de 2018, ou atualizar o nome de uma página já existente seguindo o mesmo modelo. Será a partir desta página que serão atribuídas as pontuações relativas à Performance Media.

10.6.5 – Das **00h00 do Domingo anterior à prova até às 23h59 da segunda-feira imediatamente a seguir à sua realização**, cada piloto tem de publicar **pelo menos 7 “posts”** na sua página de Facebook **“Kia Picanto GT Cup”**.

10.6.6 – Por “post” entende-se **toda e qualquer publicação, partilha ou atualização** que conste na “timeline” da sua página de Facebook **“Kia Picanto GT Cup”**.

10.6.7 – Para além das “hashtags” das marcas, parceiros e/ou patrocinadores de cada Piloto ou Equipa, **cada um destes 7 “posts” publicados tem de incluir obrigatoriamente** as seguintes 8 “hashtags”, de modo a receber a totalidade da pontuação definida no regulamento de comunicação:

#kiapicantogtcup
#kiaportugal
#thepowertosurprise
#lg
#galp

#circuitodoestoril
#fpak
#crmmotorsport

10.6.8 – Cada um destes **7 “posts”** tem **obrigatoriamente** de remeter diretamente para a página de **Facebook** (www.facebook.com/kiapicantogtcup) oficial do troféu, identificando-a através da inscrição no post de um **“@” (arroba)**, **seguido do texto “KiaPicantoGTCup”** e um **“Enter”**.

10.6.9 – Em cada Evento, **cada “post”** que cumpra as regras de comunicação descritas entre o **artº 10.6.1** e o **artº 10.6.8** **somará 1 ponto** à pontuação desportiva de cada Piloto no Troféu **Kia Picanto GT Cup**, até a um máximo de **7 pontos** que **corresponderão a 7 “posts”** corretos.

10.6.10 – A análise destes dados será efetuada até à **quinta-feira seguinte à realização da prova**, com a sua publicação a ocorrer até à **sexta-feira seguinte à realização da prova**.

10.7 – Todos os Pilotos convidados que realizem Provas na Viatura nº 7 destinada a convidados da Kia Portugal **não irão registar qualquer ponto** no **“Kia Picanto GT Cup 2019”**, assim como não serão considerados em cerimónias de pódio.

10.8 – O **incumprimento**, recorrente ou não, **das regras de comunicação**, incluindo-se também aqui a utilização de marcas concorrentes de patrocinadores e parceiros do Kia Picanto GT Cup, e/ou outras não autorizadas pela Organização; bem como o desrespeito pelo anexo II, anexo III, anexo IV e anexo V, entre outros, **poderão resultar na aplicação do artigo 5.3 deste regulamento e, conseqüentemente, na não-inscrição do Piloto na prova seguinte**.

Art. 11 - REGRAS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

11.1 - Eventuais casos de igualdade de pontuação na classificação final do **“Kia Picanto GT Cup 2019”** serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK 2019.

11.2 - Caso não se realize o número mínimo de competição ou se o **“Kia Picanto GT Cup 2019”** tiver que ser anulado por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

Art. 12 – PRÉMIOS

12.1

COMPETIÇÕES

Será celebrada uma cerimónia de pódio com os 3 primeiros classificados de cada categoria e corrida onde serão entregues os respectivos troféus.

12.2

FINAIS

a) Ao Condutor que somar o maior número de pontos na categoria JÚNIOR nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR **“Kia Picanto GT Cup 2019 – JÚNIOR”**.

b) Ao Condutor que somar o maior número de pontos na categoria PRO nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR **“Kia Picanto GT Cup 2019 - PRO”**.

c) Troféu para a Viatura “Melhor decorada” – (Votado por todas as Equipas presentes na distribuição final de prémios).

d) Troféu para o Piloto com a melhor conduta em pista — (Votado por todas as Equipas presentes na distribuição final de prémios).

e) Troféu para o Piloto com melhor Performance de comunicação.

f) Serão ainda atribuídos prémios por cada categoria, no valor de:

1º = 3.000,00€; 2º = 2.000,00€; 3º = 1.000,00€

Estes prémios serão creditados em pneus ou peças do ano desportivo seguinte.

12.3 - A atribuição de prémios monetários está totalmente a cargo da Comissão Executiva. Todos os prémios poderão ser totalmente removidos, **sem que para isso a Comissão Executiva tenha de justificar a sua razão**. No entanto, esta medida destina-se essencialmente a estimular uma conduta desportiva (fair-play) dentro de pista, assim como o cumprimento das regras de comunicação e o respeito pela imagem dos patrocinadores e parceiros do Kia Picanto GT Cup. Caso um Piloto revele uma conduta anti-desportiva ao ponto de prejudicar o desempenho de outro, os prémios serão removidos e eventualmente creditados ao piloto "lesado".

12.4 - Os prémios só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente nas respetivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 16.2 das PGAK 2019. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhes estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.

Art. 13 – CÓDIGO DE CONDUTA

13.1 - Todos os pilotos cuja atuação em pista seja considerada anti-desportiva serão sinalizados com uma advertência que ficará registada em Ata e no Boletim de Conduta do Troféu Kia Picanto GT Cup. Adicionalmente, os prémios monetários que eventualmente lhes sejam atribuídos e que se encontram definidos no regulamento desportivo do Troféu Kia Picanto GT Cup, ser-lhes-ão removidos e utilizados em benefício dos pilotos/equipas cujas viaturas sejam danificadas devido a esse comportamento.

13.2 - Caso o(s) mesmo(s) piloto (s) seja(m) alvo de uma segunda advertência, este(s) será(ão) sancionado(s) com uma corrida de suspensão, válida durante o período de vigência do Troféu Kia Picanto GT Cup — e podendo, desse modo, transitar para o(s) ano(s) seguinte(s). No caso de a corrida de suspensão ser atribuída após a última competição da temporada do Troféu Kia Picanto GT Cup, o(s) piloto(s) em causa ficará(ão) impedido(s) de participar na primeira competição da temporada seguinte;

13.3 - Após cada corrida de suspensão, o Boletim de Conduta do(s) piloto(s) em causa será limpo de qualquer ocorrência. O mesmo sucederá ao(s) piloto(s) do Troféu Kia Picanto GT Cup que registem três competições sem episódios de condução anti-desportiva.

Art. 14 - RECLAMAÇÕES

Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos Art. 14 das PGAK.

ANEXO I - REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 É da responsabilidade dos Concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

14.2 Se um detentor de Licença de Concorrente Colectiva estiver impossibilitado de estar presente na competição, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respectiva licença de Concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa competição.

14.2.1 - O representante designado pelo Concorrente “moral” deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos Comissários Desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efectivo do titular da Licença de Concorrente Colectiva.

14.2.2 - A responsabilidade de um Condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da competição, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do Concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

14.3 - No caso de o Concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do Condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao Concorrente designado no Boletim de Inscrição.

14.3.1 - Durante o tempo que um Condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a Direcção da competição e os CD será cumulativamente assumida pelo seu Chefe de Equipa (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) designado durante as Verificações Administrativas.

14.4 - Os Concorrentes, durante o desenrolar da competição, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

Art. 15 - VIATURAS ADMITIDAS

15.1 - Em cada corrida do mesmo evento, um Concorrente não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os Comissários Técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas para garantir o cumprimento do presente artigo.

Art. 16 - EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

16.1 - Durante todo o decorrer das competições, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo “L” ao CDI, para todos os Condutores e sob pena de desqualificação, o uso de:

a) Capacetes

a.1) Todos os condutores têm obrigatoriamente de usar capacetes de acordo com o descrito no Art. 1 capítulo III do anexo L ao CDI e homologado segundo uma das normas da Lista Técnica nº 25 da FIA.

a.2) Não é permitida a utilização de sistemas de comunicação, excepto placas de sinalética mostradas apenas no Pit Wall (muro das boxes).

b) Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

Nos termos do Art. 2 capítulo III do anexo L ao CDI, é estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

16.2 - Fatos de Competição

É obrigatório o uso do fato de competição oficial do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, fornecido pela Q&F, Lda, conforme o **ANEXO III**.

Art. 17 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

a) Em cada competição do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, cada Equipa será constituída por dois Condutores.

b) Opcionalmente, e desde que o Concorrente assim o declare por escrito à Comissão organizadora, para o e-mail: geral@crm-motorsport.com e até 8 dias antes de cada competição, a

Equipa poderá designar um único Condutor para participar na competição a “SOLO” (um único Condutor para a totalidade da competição – treinos e corridas - numa mesma viatura). Cada equipa deverá informar da constituição da sua equipa e no caso de 2 pilotos qual identifica como Piloto 1 e Piloto 2. O Piloto 1 fará obrigatoriamente o Treino cronometrado 1 e a Corrida 1. Piloto 2 alinhará obrigatoriamente no Treino Cronometrado 2 e Corrida 2.

c) Em caso de força maior devidamente comprovado, poderá o CCD autorizar que uma equipa inscrita com dois Condutores possa participar na (ou nas) corrida (s) com apenas um único Condutor.

c.1) Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual o Condutor desistente se qualificou, o outro Condutor começará a 1ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).

c.2) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª Corrida, a Equipa em causa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).

Art. 18 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

18.1 - Os números de competição estão de acordo com o previsto no Art. 16 do CDI, são fornecidos pela Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” e têm de ser colocados nos espaços indicados no Anexo II ao presente Regulamento.

18.2 - A todos os Concorrentes do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, serão atribuídos números permanentes para todas as competições de 2019.

Art. 19 - PUBLICIDADE

19.1 - Ao inscreverem-se no “**Kia Picanto GT Cup 2019**” todos os Concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas e fatos de competição a publicidade constante do plano anexo a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as competições pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas que estão indicadas no plano anexo II a este Regulamento.

19.2 - Os Concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de

marcas, produtos ou empresas concorrentes não autorizados previamente pela Comissão Organizadora do **“Kia Picanto GT Cup 2019”**.

19.3 - Os Concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações do **“Kia Picanto GT Cup 2019”**, ou nas competições que a integram, em que sejam referidas marcas, produtos ou empresas concorrentes do **“Kia Picanto GT Cup 2019”**, sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

19.4 - A Comissão Organizadora do **“Kia Picanto GT Cup 2019”** só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

19.5 - A Comissão Organizadora do **“Kia Picanto GT Cup 2019”**, respectivos patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 20 - VERIFICAÇÕES

20.1 - Administrativas

a) Em cada competição haverá lugar a uma Verificação Administrativa incidindo sobre a documentação do Concorrente, do Condutor, Chefe de Equipa, Equipa / Assistentes, validade das Licenças Desportivas.

20.2 – Técnicas Iniciais

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada Regulamento Particular da competição em questão. Estas verificações incidem sobretudo nos elementos de segurança. Adicionalmente e 45 minutos antes de cada treino cronometrado e corrida, as viaturas sofrerão uma verificação incidente em todos os órgãos com mais influência na performance da viatura.

20.3 - Técnicas Finais

a) Após o final de cada competição e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da competição, a Comissão Organizadora poderá determinar a Verificação Técnica de uma ou mais viaturas participantes no **“Kia Picanto GT Cup 2019”**. Neste caso, os Concorrentes da **“Kia Picanto GT Cup 2019”**, obrigam-se a colocar as suas viaturas à disposição da Comissão Organizadora do Troféu, imediatamente após a saída do Parque Fechado, durante ou no final de cada competição pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à exclusão da **“Kia Picanto GT Cup 2019”**.

b) As despesas oficinais e de transporte inerentes, das viaturas sujeitas a verificações técnicas finais, serão a cargo dos concorrentes do **“Kia Picanto GT Cup 2019”**.

Tais verificações respeitarão o determinado nas PGAK 2019 e poderão ter lugar no próprio circuito imediatamente após a competição, ou em data e lugar a indicar.

c) Entende-se por “despesas oficinais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficial, necessários à desmontagem das viaturas. Será da responsabilidade dos Concorrentes a desmontagem e posterior montagem de todas peças verificadas.

d) **Está totalmente interdito remover, modificar, maquinar ou acrescentar qualquer peça que não esteja devidamente autorizada pela Comissão organizadora. Qualquer alteração ou interferência com todo o software ou hardware da viatura está igualmente Proibida. O Incumprimento desta regra dá direito a informação ao CCD que poderá desqualificar e o promotor não mais aceitará a inscrição no “Kia Picanto GT Cup 2019”. A viatura em causa ficará interdita de participar no “Kia Picanto GT Cup 2019” até Inspeção Técnica a realizar**

nas instalações da CRM Motorsport, com um custo associado de 3.000€ + IVA (Três Mil Euros + IVA). O concorrente fica definitivamente Excluído do Kia Picanto GT Cup.

Art. 21 - PNEUS

21.1 - Todas as viaturas do “Kia Picanto GT Cup 2019” terão de usar obrigatória e exclusivamente os pneus da marca/modelo Hankook Ventus medida 195/50 R15 distribuídos pela Race Tyres International, cujo preço fica definido em 85€+ IVA + ecovalor, por pneu, respectivamente.

21.2 - O Número de pneus para cada viatura é limitado a 12 (doze), distribuídos da seguinte forma: 4 na 1ª prova (Estoril) , 2 na 2ª prova (Braga), 2 na 3ª Prova (Vila Real), 2 na 4ª prova (Jerez de la Frontera), 2 na 5ª Prova (Portimão). É simultaneamente obrigatório que estes pneus novos tenham início de utilização nos treinos cronometrados de cada evento, podendo ser substituídos por pneus usados apenas em caso de furo. Devendo o pneu furado estar disponível para verificação de identificação. Todos os pneus serão marcados pela organização através de um código de barras. Todas as provas, cada equipa poderá apresentar um máximo de 6 pneus marcados no total, sendo que podem acrescentar pneus usados aos novos obrigatórios. Entre a 2ª e a 5ª prova, todos os pneus marcados terão de ser obrigatoriamente, os novos permitidos e oriundos de provas anteriores. Cada equipa terá por isso de entregar um formulário de marcação de pneus, distribuído pela organização, e devolvido a esta com o registo dos mesmos.

21.3 - Qualquer alteração aos pontos anteriores poderá acontecer, mas exclusivamente através da Comissão Organizadora.

Art. 22 - FÓRMULA DA COMPETIÇÃO

Em todas as competições integradas no “Kia Picanto GT Cup 2019”, o programa obrigatório é o seguinte:

A - COMPETIÇÕES

22.1 - Treinos Livres e Treinos Cronometrados

a) Haverá Lugar a 2 Sessões de Treinos Livres com a duração de 15 (quinze) minutos cada, separados com paragem no Pit-Lane durante 5 (cinco) minutos. Haverá lugar a 2 sessões de treinos cronometrados com a duração de 10 minutos. Distribuídos da seguinte forma: 10 minutos Treino Cronometrado 1; 5 minutos Pit lane com eventual troca de piloto e **proibido fazer qualquer alteração nas viaturas**, 10 minutos Treino Cronometrado 2.

b) O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

c) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida. Sendo o Treino Cronometrado 1 a definição da grelha de partida para a corrida 1. O Treino Cronometrado 2 será a definição da grelha de partida da corrida 2.

d) A formação das grelhas de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos no Art 31.9 das PEV (partida rolante).

22.2 - Corridas

a) As competições do “Kia Picanto GT Cup 2019” serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) corridas com a duração de 20 minutos cada. O intervalo entre as corridas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

b) O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

c) Em qualquer corrida só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

d) A Comissão organizadora reserva-se o direito de alterar a fórmula da competição, até 15 dias antes da realização de cada Competição devendo no entanto ser aprovada pela FPAK.

Art. 23 - PARQUE FECHADO

23.1 - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses Oficiais.

23.2 - Quando o Parque Fechado estiver em utilização, o regulamento do Parque Fechado aplicasse a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

23.3 - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

23.4 - Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final da sessão de Treinos Cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o Parque poderá ser aberto por indicação dos Comissários Desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

Art. 24 - CRONOMETRAGEM

24.1 – Nos termos definidos pelo Art. 14 das PEV 2019.

Art. 25 - CARBURANTE – COMBURENTE

25.1 - Deverá ser utilizada única e exclusivamente gasolina comercial, fornecida normalmente pelas estações de serviço de venda ao público, tal como definido pelo n.º 9.1 do Art. 252 do Anexo «J» ao C.D.I.

25.2 - Após a sessão oficial de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respectivos reservatórios.

25.3 - Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

Art. 28 - DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

Nos termos definidos pelo Art. 15 das PEV 2019.

Art. 29 - CREDENCIAIS DE ACESSO

29.1 - A todos os concorrentes devidamente inscritos no “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, serão distribuídos pela Comissão Organizadora, na primeira competição em que participem, os seguintes “passes oficiais” válidos para toda a época e nos eventos onde se encontrar inscrito o respectivo Concorrente.

- 2 (dois) passes de *box* Condutor

- 1 (um) passe de *Pit Lane* para o Chefe de Equipa
- 2 (dois) passes de *Pit Lane* para os “Assistentes”
- 2 (dois) passes de Convidado (Paddock)

29.2 - A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

29.3 - Caso um Concorrente necessite de mais passes além dos que lhe foram entregues pelo Promotor, poderá efectuar a sua requisição junto do “Promotor” mediante o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

29.4 - Aos concorrentes não inscritos no “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, serão distribuídos pela Comissão Organizadora apenas “Passes 1 competição”, os quais só serão válidos para essa competição.

29.5 - O Concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

29.6 - Será obrigatório para todas as pessoas que integram as equipas participantes (1 Chefe de Equipa e até 3 Assistentes) no “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, que actuem nos parques de trabalho ou zona das boxes e Pit-Lane, serem titulares da Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso.

29.7 - Apenas poderão permanecer na zona de boxes e Pit-Lane, durante o decorrer dos treinos e / ou corridas, os elementos devidamente licenciados e com as credenciais fornecidas pela Comissão Organizadora no “**Kia Picanto GT Cup 2019**”.

29.8 - Qualquer outra credencial (incluindo as de "Convidado") fornecida pela Comissão Organizadora no “**Kia Picanto GT Cup 2019**” ou pelo Clube Organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

Art. - 30 TELEVISÃO

30.1- Ao formalizarem a inscrição no “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, os Concorrentes e as suas equipas obrigam-se a colaborar na promoção do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, incluindo toda a cobertura televisiva.

30.2 - Todos os Concorrentes e respetivas equipas deverão proporcionar a melhor colaboração e assistência, à empresa de produção de TV, oficialmente nomeada pela Comissão Organizadora para a cobertura televisiva do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”.

30.3 - É proibida a montagem de outras câmaras “in-car”, sem a prévia autorização escrita da Comissão Organizadora.

30.4 – Todos os Concorrentes estão obrigados a instalar câmara “in-car” e simultaneamente obrigados a inserir a publicidade indicada pela Comissão Organizadora na frente da câmara.

Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no cockpit sem a prévia autorização da Comissão Executiva.

30.7 - A correcta instalação e as condições de segurança das câmaras “in-car” deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as Verificações Técnicas iniciais de cada competição, pelos Comissários Técnicos da mesma.

No seu relatório das verificações técnicas, o Comissário Técnico Chefe informará o Colégio de Comissários Desportivos da competição, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras-vídeo.

A montagem de câmaras-vídeo em qualquer outro momento da competição, só poderá ser efectuada após expressa autorização do Colégio de Comissários Desportivos, o qual determinará que o Comissário Técnico Chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

O Colégio de Comissários Desportivos, poderá determinar em qualquer momento da competição, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na competição e a entrega para efeitos de visionamento pelo CCD, das “cassetes” nelas montadas.

Após visionamento, e salvo se for entendimento do CCD que a “cassete” deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a “cassete” deverá ser devolvida à Comissão Organizadora.

30.7.1 - O peso da Câmara “in-car” será considerado para efeitos do peso mínimo de cada viatura.

30.8 - Os direitos de televisão – de recolha, emissão e venda de imagens – das competições do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, são, por derrogação específica da FPAK em relação aos direitos de imagem, exclusivos da Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”.

Assim, e à excepção das imagens colhidas numa competição incluída no Calendário Desportivo Nacional, por qualquer estação televisiva de sinal aberto ou fechado, em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” é expressamente proibida.

Art. 31 - PARCEIROS TÉCNICOS E FORNECEDORES AUTORIZADOS

31.1 – Todos os concorrentes que participem em competições da “**Kia Picanto GT Cup 2019**” só poderão utilizar produtos, peças de substituição e consumíveis devidamente licenciados e autorizados pela Comissão Organizadora do “**Kia Picanto GT Cup 2019**”, através dos Parceiros Técnicos e Fornecedores oficiais do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” devidamente identificados em seguida ou outros que venham a ser oficializados pela Comissão Organizadora da “**Kia Picanto GT Cup 2019**”.

Pneus – Race Tyres International – René Quintaneiro – e-mail: rene@qf-lda.pt

Peças, Lubrificantes ou qualquer outro consumível automóvel (excepto combustível) – CRM Motorsport, Lda , e-mail: geral@crm-motorsport.com

Art. 32 - COMISSÃO TÉCNICA / COMISSÃO EXECUTIVA

32.1 - A Comissão Técnica do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” será composta pelos seguintes elementos, que serão licenciados como Comissários Técnicos pela FPAK:

Tiago Silva Carvalho

Manuel Salgueiro

George Oliveira

32.2 - A Comissão Executiva do “**Kia Picanto GT Cup 2019**” será constituída pelos seguintes elementos:

João Filipe Seabra

Tiago Silva Carvalho

Tiago Raposo Magalhães

Art. 33 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
21.2/10.04	Actualizado	10.6 / 03.09	Actualizado	10.6.1 a 10.6.10 / 03.09	Novo
10.7 / 03.09	Actualizado	10.8 / 03.09	Actualizado	10.9 a 10.19 / 03.09	Eliminados

21.2	21.2 – O número de pneus para cada viatura é limitado a 12 (doze), distribuídos da seguinte forma: 4 na 1.^a Competição (Estoril) + 2 na 2.^a (Braga) + 2 na 3.^a (Vila Real) + 2 na 4.^a (Jerez) + 2 na 5.^a (Portimão)
-------------	---

10.6	10.6 – Todos os Condutores deverão ainda respeitar o cumprimento das seguintes regras de comunicação, que interferem com a pontuação do “ Kia Picanto GT Cup 2019 ”:
-------------	--

10.7	10.7 – Cada Piloto deverá abrir uma página nova de Facebook com o seu nome e o do Troféu. Ex: “Tiago Magalhães Kia Cup”, a partir da data em que está inscrito no Kia Picanto GT Cup e depois de 6 de Maio de 2018. Será a partir desta página que serão atribuídas as pontuações relativas à Performance Media.
-------------	---

10.8	10.8 – O Piloto deve realizar entrevistas sempre com vestuário oficial fornecido pela comissão organizadora. Quando se encontrar com o fato vestido, o colarinho e fato devem estar sempre fechados. Quando utilizar boné, a pala do mesmo deverá sempre estar virada para a frente. Nas competições deverá utilizar o background oficial do Troféu para recolha de imagens.
-------------	---

10.9	10.9 – Cada Piloto deve realizar obrigatoriamente e apenas 7 “posts” na sua página de Facebook por cada evento: 2 antes da realização do mesmo (desde o domingo anterior ao evento a que diz respeito até ao 1.º treino cronometrado) + 4 durante (entre o 1.º treino cronometrado e a Corrida 2) + 1 após (até 24 horas após o término da Corrida 2), sendo que um destes 7 “posts” deve obrigatoriamente ser um vídeo, podendo os restantes sê-lo ou não. Quem exceder este número não cumprirá o regulamento e, desse modo, não será pontuado.
10.10	10.10 – Para além das “hashtags” das marcas, parceiros e/ou patrocinadores de cada Piloto ou Equipa, cada post publicado deve incluir obrigatoriamente as seguintes “hashtags”, de modo a receber a totalidade da pontuação definida no regulamento de comunicação:
	#kiapicantogtcup #kiaportugal #thepowertosurprise #lg #galp

~~#circuitodoestoril~~

~~#fpak~~

~~#crmmotorsport~~

~~10.11 — Cada post deve ainda remeter diretamente para a página de Facebook (www.facebook.com/kiapicantogtcup) oficial do troféu, identificando-a através da inscrição no post de um “@” (arroba), seguido pelo texto “KiaPicantoGTCup” e um “Enter”.~~

~~10.12 — Em cada Evento, cada Piloto que cumpra as regras descritas anteriormente somará 5 pontos à sua pontuação do Troféu Kia Picanto GT Cup.~~

~~10.13 — Receberá ainda pontos de performance desta atividade com base na sua página oficial de Facebook:~~

~~“Post” mais comentado:~~

~~1º - 1 ponto~~

~~“Post” mais partilhado:~~

~~1º - 1 ponto~~

~~10.14 — A pontuação da classificação em cada competição será atribuída por categoria, tal como a pontuação relativa às regras de comunicação. Ou seja, um piloto da categoria PRO não pode retirar pontos de performance a um piloto da categoria JÚNIOR e vice-versa.~~

~~10.15 — Para evitar que haja uma concorrência desleal com base num maior investimento monetário, e porque a Organização pretende que haja um crescimento real do Troféu, valorizando, também, o esforço pessoal dos Pilotos, não está autorizada a promoção paga das publicações realizadas no Facebook, apenas no período expresso no artigo 10.9 deste regulamento. Quem for identificado a transgredir esta regra não receberá qualquer ponto relativo ao Regulamento de Comunicação.~~

~~10.16 — Os Pilotos podem realizar mais publicações nas suas páginas de Facebook ao longo da época desportiva, desde que fora do período descrito no artº 10.9 deste regulamento~~

~~10.17 — Todos os Concorrentes são responsáveis pelo funcionamento da sua câmara onboard e deverão disponibilizar à organização essas imagens, através de cartão de memória mini SD, até 30 minutos depois de cada ação oficial com o carro nas competições aqui mencionadas.~~

~~Todos os onboards deverão ter a totalidade da placa onboard na imagem. É autorizada a montagem de mais câmaras onboard, para além da fornecida no Kit Performance.~~

~~10.18 — Todos os Pilotos convidados que realizem competições na Viatura nº7 destinada a convidados da Kia Portugal não irão registar qualquer ponto no “Kia Picanto GT Cup 2019”, assim como não serão considerados em cerimónias de pódio.~~

~~10.19 — O incumprimento, reincidente ou não, das regras de comunicação,~~

~~tais como a utilização de marcas concorrentes de patrocinadores e parceiros do Kia Picanto GT Cup, bem como o desrespeito pelo anexo II, anexo III e anexo IV (publicidade obrigatória), entre outros, poderão resultar na aplicação do artigo 5.4 deste regulamento e, consequentemente, na não-inscrição do Piloto na competição seguinte.~~

ANEXO II

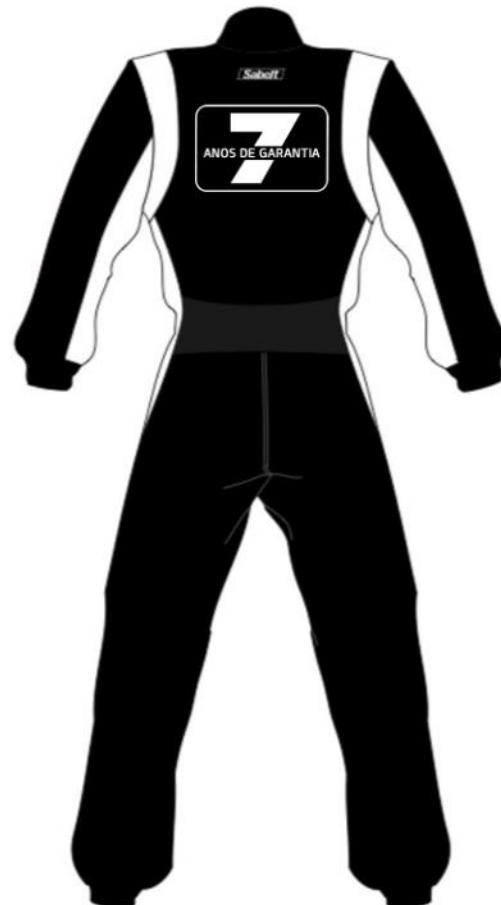
Pormenores Referentes à Publicidade Obrigatória



picanto
1.0 12V

ANEXO III

Pormenores Referentes à Publicidade Obrigatória

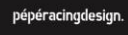


ANEXO IV

Pormenores Referentes ao Vestuário Oficial



ANEXO V



#7 *Piloto*